

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a participação de Defensoras/es Públicas/os da Defensoria Pública no evento “São Paulo Por Todas” – Carretas do Empreendedorismo e Saúde – Polo Bragança Paulista.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006, e:

CONSIDERANDO o dever institucional da Defensoria Pública de prestar assistência jurídica integral e gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme disposto no artigo 134 da Constituição Federal e no artigo 1º da LC nº 988/2006;

CONSIDERANDO o compromisso da Defensoria Pública com a efetivação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero e à eliminação de todas as formas de violência contra a mulher, em consonância com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada, interinstitucional e territorial da Defensoria Pública nos eventos e projetos que promovem o acesso a direitos e a superação das desigualdades sociais;

CONSIDERANDO o convite formalizado à Defensoria Pública-Geral do Estado, através da Secretaria de Políticas para a Mulher - SPM, para participação no evento “São Paulo por Todas”;

CONSIDERANDO a importância da atuação institucional no referido evento para promover ações de orientação jurídica, atendimento e escuta qualificada das mulheres, além de fortalecer os laços com a rede de proteção e promoção de direitos;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP nº 336/2019, que trata da participação da Defensoria Pública em ações estratégicas e projetos interinstitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDP nº 248/2016, que regulamenta o banco de dados e a participação em projetos e mutirões de atendimento;

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e pelo artigo 19, I, III e XII da Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrições para Defensores/as Públicos/as visando à participação de membros/as da Defensoria Pública do Estado no evento “São Paulo Por Todas” – Carretas do Empreendedorismo e Saúde – Polo Bragança Paulista, a ser realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de Outubro de 2025, na Avenida Dr. Fernando Costa, 800 - Vila Municipal, Bragança Paulista - SP, 12912-140 - Parque de Exposições.

§1º. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

“Polo Bragança Paulista” - Turno I- Período de 07/10 e 08/10, das 8h00 às 12h00: 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as

“Polo Bragança Paulista” - Turno II- Período de 09/10 e 10/10, das 8h00 às 12h00: 02 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as

§2º. O/A Defensor/a Público/a será preferencialmente designado/a para o bloco conforme a sua escolha no momento da inscrição, observada a disponibilidade de vagas e o disposto no artigo 6º.

§3º. Os atendimentos serão realizados nas Carretas Itinerantes do Empreendedorismo e da Saúde que estarão estacionadas nos locais dos eventos.

Artigo 2º. Os atendimentos previstos para realização em cada um dos blocos descritos no artigo primeiro envolverão:

I - orientação jurídica às mulheres em situação de violência de gênero;

II - cadastramentos e encaminhamentos das usuárias a órgãos responsáveis;

III - colaboração de petição inicial de medidas protetivas de urgência da Lei 11.340/06, bem como de medidas cautelares necessárias;

IV - elaboração de declarações iniciais e petições iniciais de ações na área de direito de família, tais como divórcio, alimentos, guarda, investigação de paternidade, quando envolvam alguma espécie de violência;

V - encaminhamento à Unidade, aos demais órgãos da Defensoria Pública do Estado ou órgãos e instituições externas, por ofício, no caso de necessidade de acompanhamento, propositura de ações judiciais diversas, que não envolvam violência;

VI – adoção de outras providências que os membros da Defensoria Pública responsáveis pelo atendimento entendam necessárias para resguardar os direitos às usuárias.

VII - prestação de informações às usuárias sobre o andamento de processos a ela diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;

VIII- em casos excepcionais, promover o agendamento ou, se o caso, a indicação de advogado/a dativo do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único. É obrigatório o registro, pelo/a Defensor/a Público/a, das demandas atendidas durante o evento no sistema Defensoria Online (DOL), com a respectiva data de atuação na atividade.

Artigo 3º. A atuação dos/as Defensores/as Públicos/as em cada um dos blocos descritos no artigo primeiro envolverá a elaboração de uma palestra em educação de direitos, em cada dia de atuação, abordando temas relacionados à de violência de gênero.

Artigo 4º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Caberá ao/à Defensor/a Público/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP nº 424/2024, momento em que a Assessoria da Defensora e do Defensor avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a Público/a.)

Artigo 5º. A inscrição deverá ser realizada até o dia 03/10/2025, às 20h00, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/Xg00TRqRnM?origin=lpLink>.

§1º. No ato da inscrição, o/a interessado/a deverá obrigatoriamente informar:

- A Unidade em que atua;

- Informar se reside em alguma das cidades que ocorrerá o evento;

- O(s) dia(s) em que possui interesse para atuar no evento;

- Declaração de que não está convocado/a para atividade de especial dificuldade na/s data/s escolhida/s;

- Declaração de que não acumula atuação em outra defensoria no/s mesmo/s dia/s;

- Informar se é integrante do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, (NUDEM);

- Número de telefone celular para contato e e-mail.

§2º. A inscrição será individual por período de atuação, conforme descrito no Art. 1º, §1º.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção “Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas” ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 6º. Caso o número de inscritos para determinado período exceda o número de vagas disponíveis, será realizado, no dia 06 de setembro de 2025, às 11:00 horas, sorteio entre os/as inscritos/as que indicaram aquele período como primeira opção.

§1º. No período em que houver vagas remanescentes (por número de interessados/as inferior ao número de vagas), será realizado um novo sorteio entre os/as inscritos/as restantes, excluindo-se aqueles/as já confirmados/as em outro dia.

§2º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013

§3º. Os/As não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§4º. A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§5º. A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá redimensionar, a qualquer tempo, o número de convocados, ampliando ou reduzindo vagas previamente fixadas, de acordo com a evolução da demanda observada ao longo da execução do mutirão.

§6º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail mutiroes@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Assessoria da Defensora e do Defensor para avaliação.

Artigo 7º. Será dada preferência para membros/as do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM). Subsidiariamente, será dada preferência a membros lotados na cidade de Bragança Paulista - SP.

Artigo 8º. Em caso de necessidade de substituição por suplência, a Assessoria poderá contatar suplente inscrito/a, que deverá manifestar aceitação no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir do contato.

Parágrafo único. Ultrapassado esse prazo sem resposta, será autorizado novo contato com outro/a suplente.

§1º. As desistências deverão ser comunicadas, formalmente, através do e-mail mutiroes@defensoria.sp.def.br, até às 10h00 do dia anterior ao evento, sem prejuízo à organização da escala. Após esse prazo, a ausência será considerada não justificada, salvo apresentação de justificativa formal aceita pela Assessoria da Defensora e do Defensor.

Artigo 9º. A participação no evento se dará COM ou SEM prejuízo das atribuições ordinárias, conforme indicação prévia na inscrição e estará vedada a atuação de membro/a que esteja convocado/a para atividade de especial dificuldade.

§1º. Ao ser designado/a para a atividade, em dia de semana, o Defensor deve enviar a concordância expressa da sua Coordenação Auxiliar até as 12h do dia anterior ao evento, o não envio no prazo estabelecido implicará na designação sem prejuízo das atribuições.

§2º. A participação de Defensores/as Públicos/as na atividade durante a semana gerará direito à gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 6º, III c/c 7º, “b”, da Deliberação CSDP nº 340/2017, ou anotação de direito à 01 (um) dia de compensação pela atuação no respectivo período designado, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, conforme escolha realizada pelo Defensor/a Público/a realizada por meio do link de inscrições.

Artigo 10. Após o encerramento do prazo para confirmação de participação (a ser fixado conforme cronograma específico do evento), somente serão aceitas ausências mediante justificativa formal e circunstanciada, submetida à apreciação da Assessoria da Defensora e do Defensor.

Artigo 11. A solicitação da certificação de participação no mutirão será elaborada e enviada para o Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, somente após a publicação da designação no Diário Oficial da Defensoria Pública e a entrega do formulário eletrônico das atividades desenvolvidas.

Artigo 12. É obrigatória a entrega do Relatório das Atividades por todos/as os/as Defensores/as Públicos/as participantes do mutirão, contendo informações acerca da realização do evento, incluindo número de atendimentos, encaminhamentos realizados, dificuldades enfrentadas e demais aspectos relevantes

Parágrafo único. O Relatório das Atividades deverá ser preenchido exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.office.com/r/7RvMAEzmFx?origin=lpLink> e enviado no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a realização do evento.

Artigo 13. Dúvidas relacionadas à inscrição, atuação ou procedimentos administrativos poderão ser encaminhadas para o e-mail: mutiroes@defensoria.sp.def.br.

Artigo 14. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Artigo 15. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**DELIBERAÇÃO CSDP Nº 450, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

Deliberação CSDP nº 450, de 26 de setembro de 2025

Altera a Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010 para adequá-la a Resolução nº 956/2025 do Tribunal de Justiça de São Paulo.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado prevista no art. 134, §2º, da Constituição Federal;

Considerando o poder normativo do Conselho Superior no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conforme artigo 31, inciso III, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando a edição da Resolução nº 956/2025 do Tribunal de Justiça de São Paulo que deu nova disciplina ao Plantão Judiciário em segundo grau;

DELIBERA:

Artigo 1º O caput do artigo 1º da Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º A Defensoria Pública do Estado acompanhará os plantões judiciários de 1º Grau nos dias em que não houver expediente forense (sábados, domingos e feriados), em regra, no período de 9 às 13 horas.” (NR)

Artigo 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010.

Artigo 3º Os incisos II e VI do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010, e os parágrafos 1º e 2º deste mesmo artigo 2º, passam a vigor com a seguinte redação:

“II - Consultar durante o plantão as ferramentas disponibilizadas, nos locais onde houver viabilidade técnica, assegurando-se da identificação de todos os autos de prisão em flagrante e de apreensão de adolescente lavrados no período anterior ao plantão judiciário;” (NR)

“VI – Providenciar, se for o caso, o encaminhamento dos documentos necessários, via DOL, ao Defensor/a Público/a do plantão judiciário de 2º Grau, acompanhado de breve histórico do ocorrido, para adoção das providências eventualmente cabíveis;” (NR)

“§ 1º Se ao término do horário do plantão, fixado no artigo 1º, o/a Defensor/a Público/a plantonista ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos assistidos da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções, sendo responsável por apresentar todas as medidas afetas aos atendimentos recebidos durante o horário do plantão respectivo.” (NR)

“§ 2º O comparecimento do/a Defensor/a Público/a Plantonista será certificado pelo Defensor/a Público/a de Apoio do Plantão, por meio do preenchimento de formulário eletrônico, direcionado à Central de Designações.” (NR)

Artigo 4º Ao artigo 2º da Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010, fica acrescido o inciso VIII com a seguinte redação:

“VIII – Participar das audiências de custódia na defesa do custodiado e de apresentação no caso de apreensão dos adolescentes.”

Artigo 5º O *caput* e o inciso II do artigo 3º da Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010, passam a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 3º Na Comarca da Capital, os plantões judiciários de primeiro grau serão realizados pelos Defensores/as Públicos/as inscritos/as nos termos de Ato da Central de Designações, escalados preferencialmente em ordem alfabética, nos locais a seguir.” (NR)

“II – Nas Varas Especializadas da Infância e Juventude, em sistema de rodízio.” (NR)

Artigo 6º O artigo 4º da Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 4º Nas Comarcas da Região Metropolitana da Capital e do Interior do Estado, os plantões judiciários serão realizados pelos/as Defensores/as Públicos/as na sede das Defensorias Públicas Regionais ou na sede das dependências dos Fóruns locais, escalados, preferencialmente, em ordem alfabética e em sistema de rodízio, nos termos de Ato da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais ou da Central de Designações.” (NR)

Artigo 7º O *caput* e os parágrafos primeiro e segundo do artigo 5º da Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010, passam a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 5º Os Plantões Judiciários de 2º grau, quando ocorrerem na forma presencial, serão realizados na sede do Tribunal de Justiça de São Paulo (Praça da Sê, s/n., Centro, São Paulo, SP), mediante escala em ordem alfabética e sistema de rodízio entre Defensores/AS Públicos/AS da Capital inscritos na atividade, nos termos de Ato da Central de Designações.” (NR)

“§ 1º A atividade do/a Defensor/a Público/a plantonista de 2º grau será desenvolvida aos sábados, domingos e feriados.” (NR)

“§ 2º Em sábados, feriados que antecederem sábados, e domingos que antecederem feriados, a atividade será desenvolvida entre as 11 e 15 horas. Aos domingos e feriados que se seguirem a domingos, a atividade será desenvolvida entre as 10 e 14 horas.” (NR)

Artigo 8º Fica revogado o parágrafo terceiro do artigo 5º da Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010.

Artigo 9º O *caput* e parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto do artigo 6º da Deliberação CSDP nº 152, de 29 de janeiro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 6º Cabe aos/às Defensores/as Públicos/as plantonistas de 2º grau a elaboração e o acompanhamento de habeas corpus em que autoridade judicial figure como coatora, além de recursos ou pedidos urgentes de natureza cível.

§1º O/a Defensor/a Público/a plantonista de 2º grau receberá os pedidos de atuação em face de indeferimentos ou denegações de primeira instância encaminhados pelos/as Defensores/as Públicos/as plantonistas na Capital, sua Região Metropolitana e interior do Estado, elaborando as medidas cabíveis e/ou apresentando-as perante o Tribunal de Justiça.

§2º Os pedidos que chegarem após o encerramento do plantão do Tribunal de Justiça, mas dentro do horário previsto no parágrafo 1º do artigo 5º, deverão ser analisados e elaborados pelo/a Defensor/a Público/a plantonista do dia e apresentados pelo/a Defensor/a Público/a plantonista do dia seguinte.

§3º Caso o dia seguinte ao plantão de 2º grau seja dia útil, a apresentação das medidas formalizadas pelo/a Defensor/a Público/a plantonista será dirigida ao/a Defensor/a Público/a de Apoio.

§4º As medidas apresentadas pelo/a Defensor/a Público/a plantonista de 2º grau e o eventual resultado obtido deverão ser informados ao/à Defensor/a Público/a que solicitou a intervenção.” (NR)

Artigo 10. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO COPGR Nº 8861, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP.

O Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação *ad referendum* da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em 12/10/2025, baixa a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os itens VIII, X.6.1 e X.7.1 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, baixado pela Resolução CoPGr 8716, de 12/11/2024, passam a ter a redação conforme o anexo.

Artigo 2º - Os alunos regularmente matriculados terão o prazo de 90 (noventa) dias para optar ou não por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Processo 2025.9.0000206.3).

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - FFCLRP

VIII - TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO OU DE CURSO

Permitida a mudança de área de concentração no programa, mediante carta endereçada à CCP do programa com anuência do orientador e do novo orientador na nova área de concentração.

X - ORIENTADORES E COORIENTADORES

X.6 Credenciamento Pleno de Orientadores

X.6.1 Para o credenciamento pleno, o docente deverá ter concluído a orientação de pelo menos 1 (uma) iniciação científica, ou uma dissertação de mestrado (profissional ou acadêmico) ou tese de doutorado, coordenar ou participar de projeto ou grupos de pesquisa, e possuir ao menos 1 (uma) publicação ou artigo aceito em periódico de circulação internacional com estrato Qualis CAPES A1 na área de Matemática nos últimos 4 (quatro) anos ou 2 (duas) publicações ou artigos aceitos em periódicos de circulação internacional com estrato Qualis CAPES superior ou igual a A4 ou Scimago quartil Q1 ou Q2 na área de Matemática, nos últimos 4 (quatro) anos para credenciamento nas áreas de concentração do programa em Matemática e Matemática Aplicada.

X.7 Recredenciamento de Orientadores

X.7.1 Para o recredenciamento pleno, o docente deverá cumprir os mesmos requisitos mínimos de credenciamento especificados no item X.6, além de ter ministrado, para alunos do programa, ao menos 1 (uma) disciplina de pós-graduação da USP ou 1 (um) curso de curta duração, nos últimos 4 (quatro) anos.

RESOLUÇÃO COPGR Nº 8860, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

Baixa o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (Engenharia de Produção) da Escola Politécnica - EP.

O Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação *ad referendum* da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em 12/10/2025, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (Engenharia de Produção), constante do anexo da presente Resolução.

Artigo 2º - Os alunos regularmente matriculados terão o prazo de 90 (noventa) dias para optar ou não por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CoPGr 7919, de 19/02/2020 (Processo 2009.1.2705.1.0).

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA (ENGENHARIA DE PRODUÇÃO) - EP

O credenciamento ou recredenciamento de disciplinas é baseado em análise do conteúdo programático, da compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa, da atualização bibliográfica, da competência específica dos professores responsáveis pela disciplina e parecer circunstanciado de um relator, ouvida a CCP. No recredenciamento, também será levado em consideração a regularidade do oferecimento da disciplina.

O credenciamento ou recredenciamento de disciplinas é baseado em análise do conteúdo programático, da compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa, da atualização bibliográfica, da competência específica dos professores responsáveis pela disciplina e parecer circunstanciado de um relator, ouvida a CCP. No recredenciamento, também será levado em consideração a regularidade do oferecimento da disciplina.

O credenciamento ou recredenciamento de disciplinas é baseado em análise do conteúdo programático, da compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa, da atualização bibliográfica, da competência específica dos professores responsáveis pela disciplina e parecer circunstanciado de um relator, ouvida a CCP. No recredenciamento, também será levado em consideração a regularidade do oferecimento da disciplina.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA

Será realizado processo seletivo para ingresso no Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto. Os detalhes sobre o processo seletivo e documentos necessários para inscrição constarão em edital específico do processo seletivo, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e na página do Programa na internet.

II.1 Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira será exigida durante o processo seletivo, de acordo com item V deste regulamento.

III - PRAZOS

III.1 No curso de Mestrado, o prazo para o depósito da dissertação é de até 36 (trinta e seis) meses.

III.2 No curso de Doutorado para portadores de título de Mestre obtido pela USP ou com equivalência por ela reconhecida, o prazo para o depósito da tese é de até 56 (cinquenta e seis) meses.

III.3 No curso de Doutorado sem obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto), o prazo para o depósito da tese é de até 68 (sessenta e oito) meses.

III.4 Em qualquer um dos cursos, em casos excepcionais devidamente justificados, os estudantes poderão solicitar prorrogação de prazo por um período máximo de 120 (cento e vinte) dias.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

IV.1 O(A) estudante de Mestrado deverá integralizar um mínimo de 96 (noventa e seis) unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição: - no mínimo 48 (quarenta e oito) unidades de crédito em disciplinas; - 48 (quarenta e oito) unidades de crédito no preparo da dissertação.

IV.2 O(A) estudante de Doutorado, portador(a) do título de Mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar um mínimo de 174 (cento e setenta e quatro) unidades de crédito obedecendo a seguinte distribuição:

- no mínimo 24 (vinte e quatro) unidades de crédito em disciplinas; - 150 (cento e cinquenta) unidades de crédito no preparo da tese.

IV.3 O(A) estudante de Doutorado Direto, sem a obtenção prévia do título de Mestre, deverá integralizar um mínimo de 198 (cento e noventa e oito) unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:

- no mínimo 48 (quarenta e oito) unidades de crédito em disciplinas; - 150 (cento e cinquenta) unidades de crédito na tese.

IV.4 Disciplinas Obrigatórias

Não há disciplinas obrigatórias.

IV.5 Créditos Especiais

Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 24 (vinte e quatro) unidades de crédito para estudantes do curso de Mestrado, 12 (doze) unidades de crédito para estudantes do curso de Doutorado e 24 (vinte e quatro) unidades de crédito para estudantes do curso de Doutorado Direto.

O(a) estudante, com a anuência de seu/sua orientador(a), pode solicitar atribuição de créditos especiais, conforme limites apresentados na Tabela a seguir:

Tabela de Atribuição de Créditos Especiais

Tipo de Atividade	Número máximo de créditos por uma atividade	Número máximo de créditos por tipo de atividade - Mestrado	Número máximo de créditos por tipo de atividade - Doutorado	Número máximo de créditos por tipo de atividade - Doutorado Direto
I. trabalho completo publicado em e classificado em percentil inferior 75%, percentil relativo à melhor classificação do periódico	4	8	12	16
II. trabalho completo publicado em com (a) (a)75,	8	16	24	32
III. trabalho completo em anais de congressos nacionais com revisão por pares	2	2	2	4
IV. trabalho completo em anais de congressos internacionais com revisão por pares	2	2	4	6
V. patente depositada	8	8	8	16
VI. conclusão do PAE - Fase 2 (Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da USP)	4	-	4	4

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

V.1 Proficiência em Língua Estrangeira

Candidato(a)s ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto deverão demonstrar proficiência em língua inglesa no ato da matrícula, sendo a comprovação de proficiência em língua inglesa eliminatória. Os critérios, notas ou conceitos mínimos para aprovação são estabelecidos conforme disposto em edital específico de processo seletivo para ingresso no Programa, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e na página do Programa na internet.

V.1.1 Os casos não previstos no edital do processo seletivo serão analisados pela CCP mediante solicitação do(a) candidato(a).

V.2 Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros

V.2.1 Não será exigida demonstração de proficiência em língua portuguesa para estudantes estrangeiro(a)s.

VI - DISCIPLINAS - CREDENCIAMENTO E CANCELAMENTO

VI.1 Credenciamento de Disciplinas

O credenciamento ou recredenciamento de disciplinas é baseado em análise do conteúdo programático, da compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa, da atualização bibliográfica, da competência específica dos professores responsáveis pela disciplina e parecer circunstanciado de um relator, ouvida a CCP. No recredenciamento, também será levado em consideração a regularidade do oferecimento da disciplina.

O credenciamento de disciplinas não presenciais também será baseado nos critérios específicos estabelecidos pela CaC.

Nas propostas de credenciamento e recredenciamento, as ementas das disciplinas devem ser apresentadas na língua portuguesa e inglesa.

VI.1.1 O(A) professor(a) proponente de disciplina nova ou responsável por disciplina já existente deverá encaminhar à CCP:

- formulário devidamente preenchido;
- Curriculum Lattes do(s) professor(es) responsável(is);
- justificativa para o credenciamento ou recredenciamento da disciplina;
- no caso de estar prevista a participação de docentes não credenciados como orientadores(as) do Programa, apresentar justificativa para esta participação.

VI.2 Cancelamento de Turmas de Disciplinas

VI.2.1 O cancelamento de turmas de disciplinas poderá ocorrer mediante solicitação do ministrante, por motivo de força maior, aprovada pela CCP.

VI.2.2 A CCP deverá emitir parecer sobre a solicitação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

VI.2.3 O cancelamento de turma de disciplina por falta de estudantes só ocorrerá se houver menos de 3 (três) estudantes inscritos(as) regularmente matriculados(as), conforme solicitação do responsável pela disciplina antes do início das aulas estabelecido.

VI.2.4 Nestes casos o(a) ministrante deve encaminhar uma solicitação de cancelamento por escrito à CCP em até 6 (seis) dias úteis antes do início das aulas. A CCP deverá deliberar sobre a solicitação em até 5 (cinco) dias úteis.

VII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

VII.1 Critérios Gerais

VII.1.1 O Exame de Qualificação é obrigatório tanto para os estudantes de Mestrado como para os de Doutorado e de Doutorado Direto.

VII.1.2 Em todos os casos, o exame de qualificação deve ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a data da inscrição.

VII.1.3 O estudante de pós-graduação que não realizar o exame no período previsto para o seu curso será desligado do Programa, conforme item IV do artigo 49 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

VII.1.4 O exame de qualificação tem por objetivo avaliar o conteúdo e o desenvolvimento do projeto de Mestrado ou Doutorado. Necessariamente deve envolver a apresentação por parte do estudante dos resultados até então obtidos e discussão de modo a dar subsídios para a avaliação e emissão de parecer, acerca da adequação do projeto ao Programa, e da viabilidade de conclusão no prazo regulamentar.

VII.1.5 O exame de qualificação consiste na avaliação de texto previamente entregue, conforme item VII.1.7, e apresentação pública e oral perante uma comissão examinadora, de forma fundamentada e crítica, da pesquisa referente à dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado do(a) candidato(a). O exame envolve:

- A apresentação oral pelo(a) estudante. A exposição oral, em sessão pública, terá duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos;

- Após a apresentação oral o(a) estudante será arguido(a) pelos membros da comissão examinadora, pelo tempo máximo de 4 horas;

- Ao término do exame de qualificação, a comissão examinadora deve registrar em ata suas recomendações.

VII.1.6 Para submeter-se ao exame de qualificação, o(a) estudante deverá realizar sua inscrição formalmente, dentro do prazo estabelecido nos itens VII.2, VII.3 e VII.4 deste regulamento, com anuência do(a) orientador(a) e a qualquer época do ano, junto ao Programa por meio de preenchimento de formulário específico.

VII.1.7 O(A) estudante deverá entregar à CCP, em no máximo 30 (trinta) dias após a data de inscrição no exame de qualificação, texto sobre a pesquisa de sua dissertação ou tese, composto preferencialmente pelos seguintes elementos:

1. Introdução (com justificativa);
2. Objetivos gerais e específicos (com as etapas de organização do trabalho);
3. Revisão bibliográfica;
4. Metodologia, materiais ou métodos;
5. Resultados parciais e discussão;
6. Conclusões parciais;
7. Continuidade do trabalho (apresentar cronograma com as etapas);
8. Sumário estruturado da dissertação ou tese.

VII.1.8 A CCP indicará os três membros titulares da comissão examinadora, portadores do título de doutor, um deles como presidente da comissão, sendo que o(a) orientador(a) fará parte da comissão examinadora. Em caso de impossibilidade de comparecimento do(a) orientador(a), a CCP deliberará pela substituição do(a) orientador(a) na comissão examinadora do exame de qualificação.

VII.1.9 Para ser considerado qualificado, o(a) estudante deverá obter aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora.

VII.1.10 O(a) estudante que for reprovado(a) no exame de qualificação poderá se inscrever para repeti-lo apenas uma vez, devendo realizar a inscrição para realizar o novo exame em no máximo 60 (sessenta) dias após a realização do primeiro exame. O segundo exame deverá ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a inscrição. Persistindo a reprovação, o(a) estudante será desligado(a) do Programa e receberá certificado das disciplinas cursadas.

VII.2 Mestrado

VII.2.1 A inscrição para o exame de qualificação deverá ocorrer em até 50% do prazo máximo para depósito da Dissertação ou Tese, ou seja, em até 18 (dezoito) meses a partir da primeira matrícula. O exame deverá ser realizado em até 90 (noventa) dias após a data de inscrição.

VII.2.2 O objetivo do exame de qualificação no mestrado é avaliar o conhecimento adquirido em disciplinas e no tema de seu projeto, além da capacidade do estudante em executar seu projeto de pesquisa.

VII.2.3 A monografia deverá ser entregue, na secretaria do Programa, em mídia digital (arquivo pdf) por ocasião da inscrição do(a) estudante no referido exame.

VII.3 Doutorado

VII.3.1 A inscrição para o exame de qualificação deverá ocorrer em até 50% do prazo máximo para depósito da Dissertação ou Tese, ou seja, em até 28 (vinte e oito) meses a partir da primeira matrícula. O exame deverá ser realizado em até 90 (noventa) dias após a data de inscrição.

VII.3.2 O objetivo do exame de qualificação no Doutorado é avaliar a capacidade do candidato de desenvolver, de forma independente, o seu projeto de tese, dentro de sua área de pesquisa.

VII.3.3 Para inscrever-se à realização do exame de qualificação, o(a) estudante de Doutorado deve ter submetido pelo menos 1 (um) trabalho em periódico indexado à base Scopus. Este trabalho deve ser em coautoria com o(a) orientador(a), no tema desenvolvido na tese, e submetido durante o período de vínculo do(a) estudante com o curso corrente.

VII.3.4 A monografia deverá ser entregue na secretaria do Programa em mídia digital (arquivo pdf) por ocasião da inscrição do(a) estudante no referido exame.

VII.4 Doutorado Direto

VII.4.1 A inscrição para o exame de qualificação deverá ocorrer em até 50% do prazo máximo para depósito da Dissertação ou Tese, ou seja, em até 34 (trinta e quatro) meses a partir da primeira matrícula. O exame deverá ser realizado em até 90 (noventa) dias após a data de inscrição.

VII.4.2 O objetivo do exame de qualificação no Doutorado Direto é avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de desenvolver, de forma

Pelo presente, na qualidade de Oficial PM Encarregado do IPM Nº 9BPMI-012/200/25, NOTIFICO o Defensor Público constituído Fabio Mantovan dos Santos, matrícula nº 200718-7 representante do Cb PM 100153-1 Márcio Aparecido de Andrade, que a oitiva foi redesignada e será realizada dia 07 de outubro de 2025, às 09h00, virtualmente através de link, a fim de ser ouvido na condição de investigado no referido IPM.

NOTIFICAÇÃO 002 - IPM Nº 9BPMI-012/200/25

Pelo presente, na qualidade de Oficial PM Encarregado do IPM Nº 9BPMI-012/200/25, NOTIFICO o Defensor Público constituído Fabio Mantovan dos Santos, matrícula nº 200718-7 representante do Cb PM 126213-A Renato Matos Ferro, que a oitiva foi redesignada e será realizada dia 07 de outubro de 2025, às 09h00 virtualmente através de link, a fim de ser ouvido na condição de investigado no referido IPM.

27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - JAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

Notificação
O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 27BPMI-15/131/25, com fundamento no § 7º, do artigo 3º, da Portaria do Comandante Geral CORREGPM-1/360/13, notifica o acusado, o 1º Sargento PM 109195-6 Octávio Lucas Gígek Lopes, bem como seus defensores constituídos nos autos, o Dr. Wesley Gomes – OAB/SP 347.129 e o Dr. Matheus Bernardi Carvalho Furlan – OAB/SP 514.144, com escritório situado na Rua Sandoval Meirelles, nº 172, Vila João Jorge, Campinas/SP, que a Audiência de Instrução e Julgamento anteriormente agendada para o dia 2 de outubro de 2025, às 9h00, na sede da 1ª Cia de Polícia Militar do 27º BPM/I - Ten PM Ruytemberg Rocha, situada na Rua Riachuelo, nº 941, Centro, Jaú/SP – Telefone: (14) 3622-2342, foi cancelada em razão da solicitação, por parte do acusado, de documentos da administração pública que não foram encaminhados ao Presidente do Procedimento Disciplinar, sendo tal medida pautada nos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, com o objetivo de evitar qualquer prejuízo à defesa técnica; a audiência será redesignada assim que toda a documentação requerida for devidamente juntada aos autos, sendo os envolvidos notificados por meio do Diário Oficial.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 7 - SOROCABA

12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - BOTUCATU

AUDIÊNCIA CD Nº 12BPMI.001/13/24

Na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina Nº 12BPMI-001/13/24, no qual figura como acusado o Cb PM 975401-6 Nelson Ferreira Junior do 12º BPM/I, eu, Cap PM Anderson William Mariotto, INTIMO, o defensor constituído, Dr. Thiago Devidé OAB/SP nº 428.838, com escritório a Rua Raphael Romano, nº 129 Vila Prete, Itatinga/SP, a participar da audiência de instrução para a ativa da testemunha de defesa, Cel PM Res 901216-8 Aleksander Toaldo Lacerda, que ocorrerá no formato on-line, agendada para o dia 09 de outubro de 2025, às 15h00min, junto a sede da 2ª Cia PM, sito a Avenida Irmãs Campos Silveira, 465, centro, São Manuel/SP, sendo que serão disponibilizados 02 (dois) links de acesso no formato QRCode para acesso à audiência com duração de um hora cada. Cientificando ainda o nobre causídico, que no caso de sua ausência, será nomeado defensor ad hoc para prosseguimento do feito, conforme Art. 21 §1º das I-16-PM.

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

Relação de Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encarregatura, organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S., combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180/1978, com a indicação devidamente autorizada de seus substitutos.

Nº de Ordem - Órgão de Lotação - Cargo ou Função - Padrão - Nome do Titular do Cargo ou da Função - Substitutos - Nome - Cargo ou Função - Padrão - Fundamento Legal da organização do Órgão da criação do cargo ou função.

Válida a partir de 08-09-2025:

06 - CRI - GRUPO TÉCNICO II, Diretor Técnico III (pró-labore), Ref. 14, da EV-C, SQC-I, MARCOS AURÉLIO GONÇALVES MANSO, RG 13.615.318-5, Designado por Resolução, 1º) GABRIEL JULIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA, RG 53.046.431-7, Assessor de Gabinete I, Ref. 1, da EV-C, SQC-I, Decreto 49.752/2005.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Cessando o afastamento, com fundamento no artigo 150, inciso IV e § 1º, da Lei Complementar n. 988/06, do Defensor Público Felipe Hotz de Macedo Cunha, para exercer cargo em comissão de Assessor A, código CJ-3 no Gabinete do Desembargador convocado Otavio de Almeida Toledo junto ao Superior Tribunal de Justiça, a partir de 4/9/2025.
(Republicado por haver incorreções)

Cessando o afastamento, com fundamento no artigo 150, inciso IV e § 1º, da Lei Complementar n. 988/06 e, nos termos do processo SEI 2024/0011439, o Defensor Público Felipe Hotz de Macedo Cunha, para a função de confiança de Assistente IV (FC-4), no Gabinete do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Rogerio Schietti Machado Cruz, a partir de 01/10/2025.

Afastando, com fundamento no artigo 150, inciso IV e § 1º, da Lei Complementar n. 988/06 e, nos termos do processo SEI 2024/0011439, o Defensor Público Felipe Hotz de Macedo Cunha, para exercer cargo em comissão de Assessor A, código CJ-2 no Gabinete do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Rogerio Schietti Machado Cruz, a partir de 01/10/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº. 988/06, a Defensora Pública Fernanda Penteado Balera, com anotação de direito à gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor/a Público/a Nível I, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias, pela atuação no mutirão "Festival Pop Rua 2025", realizado no dia 29/08/2025, das 10h30 às 16h, na Praça da Luz, s/n, Centro Histórico de São Paulo/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº. 988/06, o Defensor Público Eduardo de Souza Kotake, com anotação de direito à gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor/a Público/a Nível I, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, COM prejuízo de suas atribuições ordinárias, pela atuação no mutirão "Festival Pop Rua 2025", realizado no dia 29/08/2025, das 10h30 às 16h, na Praça da Luz, s/n, Centro Histórico de São Paulo/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº. 988/06, a Defensora Pública Maricy Rehder Coelho Camara, com anotação de direito à compensação não indenizável, à razão de 01 (um) dia útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 253, de 06-07-2012, COM prejuízo de suas atribuições ordinárias, pela atuação no mutirão "Festival Pop Rua 2025", realizado no dia 29/08/2025, das 10h30 às 16h, na Praça da Luz, s/n, Centro Histórico de São Paulo/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº. 988/06, o Oficial Weberton Fernandes Rodrigues, COM prejuízo de suas atribuições ordinárias, pela atuação no mutirão "Festival Pop Rua 2025", realizado no dia 29/08/2025, das 10h30 às 16h, na Praça da Luz, s/n, Centro Histórico de São Paulo/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº. 988/06, a Oficiala Marilisa de Oliveira Jubilato, COM prejuízo de suas atribuições ordinárias, pela atuação no mutirão "Festival Pop Rua 2025", realizado no dia 29/08/2025, das 10h30 às 16h, na Praça da Luz, s/n, Centro Histórico de São Paulo/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº. 988/06, a Defensora Pública Surrailly Fernandes Youssef, com anotação de direito, à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, pela atuação no mutirão "Festival Pop Rua 2025", realizado no dia 30/08/2025, das 10h30 às 14h30, na Praça da Luz, s/n, Centro Histórico de São Paulo/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº. 988/06, o Defensor Público Eduardo João Ra, com anotação de direito, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, pela atuação no mutirão "Festival Pop Rua 2025", realizado no dia 30/08/2025, das 10h30 às 14h30, na Praça da Luz, s/n, Centro Histórico de São Paulo/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº. 988/06, o Defensor Público Eduardo de Souza Kotake, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, pela atuação no mutirão "Festival Pop Rua 2025", realizado no dia 30/08/2025, das 10h30 às 14h30, na Praça da Luz, s/n, Centro Histórico de São Paulo/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº. 988/06, a Defensora Pública Denise Melo Salazar, com anotação de direito, à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, pela atuação no mutirão "Festival Pop Rua 2025", realizado no dia 30/08/2025, das 10h30 às 14h30, na Praça da Luz, s/n, Centro Histórico de São Paulo/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº. 988/06, a Oficiala Ana Helena de Faria Rodrigues Quinteiros, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, pela atuação no mutirão "Festival Pop Rua 2025", realizado no dia 30/08/2025, das 10h30 às 14h30, na Praça da Luz, s/n, Centro Histórico de São Paulo/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº. 988/06, o Oficial Sebastião Marcos Rodrigues de Oliveira, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, pela atuação no mutirão "Festival Pop Rua 2025", realizado no dia 30/08/2025, das 10h30 às 14h30, na Praça da Luz, s/n, Centro Histórico de São Paulo/SP.
(Republicado por haver incorreção)

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Cessando a designação da Defensora Pública Luciana de Sousa Teixeira para exercer a função de Coordenadora Auxiliar Unidade Itapecerica da Serra, Regional Osasco, e fazendo cessar a compensação de função, equivalente a 02 dias de compensação por mês, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06 c/c artigo 1º do Ato Normativo DPG nº. 313, de 15 de setembro de 2025, a partir de 24-09-2025

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Convocando, com fundamento no art. 19, I e II da Lei Complementar 988/06, os/as Assistentes/as Técnicos/as de Defensoria Pública IV abaixo relacionados/as, para participarem do curso de Aprimoramento em Gestão para o Desenvolvimento Humano – Módulo I, que será realizado nos dias 06 a 08 de outubro de 2025, das 09h às 17h, no auditório do Edifício Cidade I, localizado Rua Boa Vista, 170, São Paulo/SP, com prejuízo das atribuições:

TURMA 2	UNIDADE
06 a 08 OUT 2025	
Assis José Ferreira	Jacareí
Camila Caroline Santos	Osasco
Carolina Guerke Porto	Marília
Daniela Queila dos Santos Bornin	Guarulhos
Danielle Alves dos Santos	Carapicuíba
Erica da Silva Gomes	Itapevi
Isabella G. Fernandes Martelo	Tupã
Isadora Rezende Bonamim	Bragança Paulista
João Batista Mello Reis	São Carlos
Karla Carboni dos Reis	Francisco Morato
Larissa Guelfi Rolim	São Vicente
Leonardo Azevedo de Mendonca	Franco da Rocha
Luana Oliveira Gomes dos Santos	Itanhaém
Marcos Antonio dos Santos	Guarujá
Marcos Vinícius Lima Viana	São José dos Campos
Maria Helena Villachan Ramos	Caraguatatuba
Nina maria oliveira Leocadio	Santos
Raphael Vieira Coelho	Araraquara
Stéphanie Lopes Palacci	São Bernardo do Campo
Thainá Gonçalves Lopes	Ferraz de Vasconcelos
Thais da Silva Medeiros	Praia Grande
Thaiz Manfredini Souza	Mogi das Cruzes
Thayna Pullig Seravalli	Itapecerica da Serra
Thiago Antonio Varanda	Barretos
Thiago Santos de Oliveira	Varas Singulares
Victor Scarel Batista	Itaquaquecetuba

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, os Defensores Públicos Fabricio Pereira Quintanilha da Silva e Ricardo Gabriel Gomes Pedreira, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento “Projeto “Bairros Vivos”, realizado em 27 de setembro de 2025, das 09h às 13h, no município de Taubaté/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Assistente Técnico III Daniel Altair Cursino, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento “Projeto “Bairros Vivos”, realizado em 27 de setembro de 2025, das 09h às 13h, no município de Taubaté/SP.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Tornar sem efeito a designação, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº. 988/06, dos/a Oficiais/Oficiala Diogo Medeiros de Franca, Leonardo Barroso Vieira e Larissa Gomes Gualberto pela atuação no mutirão "Mutirão de Cidadania na Terra Indígena Piaçaguera – Aldeia Tabaçu Rekoypy", realizado no dia 19/09/2025, das 11h às 17h, Aldeia Tabaçu Rekoypy, em Peruíbe/SP.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº. 988/06, dos/a Oficiais/Oficiala Diogo Medeiros de Franca, Leonardo Barroso Vieira e Claudia Sílvia Fernandes Ribeiro pela atuação no mutirão "Mutirão de Cidadania na Terra Indígena Piaçaguera – Aldeia Tabaçu Rekoypy", realizado no dia 19/09/2025, das 11h às 17h, Aldeia Tabaçu Rekoypy, em Peruíbe/SP.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC nº 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as e Servidores/as, a seguir indicados/as, para participar da Pré Conferência da Regional de São José dos Campos, no dia 27 de setembro de 2025, no município de São José dos Campos, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024:

I - Na condição de Defensores/as Públicos/as integrantes da Comissão Organizadora Regional: Helena de Lacerda Rodrigues Lage, Presidente da Comissão, também fazendo jus à gratificação prevista no inciso III do art. 6º, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017, na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, com fundamento no Art. 7º, § 3º, do Ato Normativo DPG nº 302, de 24 de junho de 2025; André Eugênio Marcondes, também fazendo jus à compensação prevista no Art. 1º-A da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017, c/c o art. 2º da Deliberação CSDP nº 441, de 22 de novembro de 2024, com fundamento no Art. 7º, § 3º, do Ato Normativo DPG nº 302, de 24 de junho de 2025; e Eduardo Fontes da Silva, também fazendo jus à compensação prevista no Art. 1º-A da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017, c/c o art. 2º da Deliberação CSDP nº 441, de 22 de novembro de 2024, com fundamento no Art. 7º, § 3º, do Ato Normativo DPG nº 302, de 24 de junho de 2025;

II - Na condição de Servidores/as Públicos/as integrantes da Comissão Organizadora Regional: Elaine Cristina Verdelli Fernandes; e

Marilisa de Oliveira Jubilato;

III - Na condição de Servidores/as Públicos/as da Equipe de Apoio da Prê-Conferência Regional: Assis José Ferreira; Cláudia Silva Fernandes Ribeiro; Denise Metzker Campos Coutinho; Márcio Matias; Marcos Vinicius Lima Vianna; Maria Helena Villachan Ramos; Patricia da Costa Rodrigues; Sílvia Helena dos Santos Claro; Tayanne Ramos Tavares da Motta Stutz; e Valéria Elena Gomes;

IV - Na condição de Moderadores/as dos Eixos Temáticos: Danilo Martins Ortega; Deise Gomes da Cunha Tureta; Leonardo de Aguiar Silveira; Marília da Silva Macedo; Massimiliano Fernandes Biliu; Renato Campolino Borges; Rodrigo Gruppi Carlos da Costa; Saulo Dutra de Oliveira; e Vinicius Conceição Silva e Silva;

V - Na condição de Defensores/as Públicos/as da Administração Superior: Betania Devenchi Ferraz; Marcelo Bonilha Campos; Patrícia Maria Liz de Oliveira; e Renata Scandiuzzi da Silveira;

VI - Na condição de Servidores/as Públicos da Administração Superior: Andrea Pinheiro dos Santos Jasper; Addressa Sousa Cavalcanti; Ezequiel Fajreldines dos Santos; Fábio Neves de Freitas; Natan Zanini Falconi e Wilson Gonçalves Barcelos Junior; e

VII - Na condição de representantes da Ouvidoria-Geral: Amanda Hildebrand Oi; e Camila Marques

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as e Servidores/as, a seguir indicados/as, para participar da Prê Conferência da Regional de Santos, realizada no dia 27 de setembro de 2025, no município de São Vicente, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024:

I - Na condição de Defensores/as Públicos/as integrantes da Comissão Organizadora Regional: Victor Luiz Oliveira da Paz , Presidente da Comissão, também fazendo jus à compensação prevista no Art. 1º-A da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017, c/c o art. 2º da Deliberação CSDP nº 441, de 22 de novembro de 2024, com fundamento no Art. 7º, § 3º, do Ato Normativo DPG nº 302, de 24 de junho de 2025; e Alex Gomes Seixas, também fazendo jus à compensação prevista no Art. 1º-A da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017, c/c o art. 2º da Deliberação CSDP nº 441, de 22 de novembro de 2024, com fundamento no Art. 7º, § 3º, do Ato Normativo DPG nº 302, de 24 de junho de 2025;

II - Na condição de Servidores/as Públicos/as integrantes da Comissão Organizadora Regional: Diego Gonçalves de Oliveira; Edineia Gonsalves; e Maurilene Zilda de Sousa;

III - Na condição de Servidores/as Públicos/as da Equipe de Apoio da Prê-Conferência Regional: Claudia Regina Recke; Larissa Gueffi Rolim; e Monica Costa Silva Andrade Machado;

IV - Na condição de Moderadores/as dos Eixos Temáticos: Alvimar Virgílio de Almeida; Diego Vitelli Vasco dos Santos; Fernando Perez da Cunha Lima; Gabriela Galetti Pimenta; Gabriele Estabile Bezerra; Gustavo Pires de Carvalho; Luan Campo Boldrini; Rafael Rocha Paiva Cruz; Rosilene Cristina Otaviano; e Tatiana Campos Bias Fortes

V - Na condição de Defensores/as Públicos/as da Administração Superior: Bruna Simões; Danielle Gaiotto Junqueira; e Fernanda Seara Contente;

VI - Na condição de Servidores/as Públicos da Administração Superior: Allan Ribeiro da Silva; Gabriel Fernando Antunes Passerotti; Izabelle Pereira da Silva; Paula Panariello Paulenas; e Thais Fernanda Lopes; e

VII - Na condição de representantes da Ouvidoria-Geral: Marcella de Oliveira Sã.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, a servidora Marina Pereira da Silva Carneiro, para exercer as suas atribuições ordinárias junto à Defensoria Pública-Geral, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nos dias 28/09/2025.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 01/10/2025

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 19/09/2025, publicado no Diário Oficial de 22/09/2025, que abriu inscrições para atuação de Defensoras/es Públicas/os e Agentes do Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM) no âmbito do Projeto de Desinstitucionalização de Hospitais Psiquiátricos;

Considerando o sorteio realizado em 30/09/2025 e a regra de rodízio, nos termos do Artigo 6º, inciso III, do referido ato;

Considerando a observância da ordem de opções indicadas no formulário de inscrição pelos/as interessados/as, nos termos do Artigo 6º, §1º, do referido Ato;

O **TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, com fundamento no artigo 1º, II, “a”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no Diário Oficial de 18/11/2017, resolve:

Art. 1º. Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no Projeto de Desinstitucionalização de Hospitais Psiquiátricos, nos períodos e locais previstos no Anexo I do Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 19/09/2025:

a) Hospital Francisca Júlia – São José dos Campos/SP

I – Defensor/a Público/a: Luana Pereira do Amaral

II – Agente de Defensoria Pública: Denise Metzker Campos Coutinho

b) Instituto Bairral de Psiquiatria – Itapira/SP

I – Defensor/a Público/a: Leandro de Col Loss

II – Agente de Defensoria Pública: Marly de Queiroz e Silva Barros

c) Centro de Reabilitação de Casa Branca – Casa Branca/SP

I – Defensores/as Públicos/as:

Rodrigo Gruppi Carlos da Costa

Talissa Gobetti Correia

II – Agentes de Defensoria Pública:

Ana Luiza Patriarca Mineo

Estefania Prece Guerra

d) Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita – Santa Rita do Passa Quatro/SP

I – Defensores/as Públicos/as:

Aluisio Iunes Monti Ruggeri Re

Gustavo Rodrigues Minatel

Flavia Stringari Machado

II – Agentes de Defensoria Pública:

Gustavo Nicacio Fernandes Santos

Marcos Antonio Barbieri Gonçalves

Sabrina Lima Lopes Silva Goes

e) Centro de Atenção Integral à Saúde Clemente Ferreira – Lins/SP

I – Defensor/a Público/a: Raphael Camarao Trevizan

II – Agente de Defensoria Pública: Paulo Roberto Silveira Bueno Filho

f) Hospital Santa Tereza – Ribeirão Preto/SP

I – Defensor/a Público/a: André Ferreira

II – Agente de Defensoria Pública: Marina Gonçalves Gonzaga dos Santos

g) Instituto Bezerra de Menezes – Espírito Santo do Pinhal/SP

I – Defensor/a Público/a: Elaine Moraes Ruas Souza

II – Agente de Defensoria Pública: Aristeu Standk Bertelli Camilo da Silva

h) Hospital Psiquiátrico Mahatma Gandhi – Catanduva/SP

I – Defensor/a Público/a: Gladius Alexandre Postnicoff Caglia

II – Agente de Defensoria Pública: Livia Valim Nicolino

Art. 2º. Nos termos do §2º do art. 6º do Ato, comporão a lista de suplentes, observada a ordem definida em sorteio:

a) Hospital Francisca Júlia – São José dos Campos/SP

I – Defensores/as Públicos/as:

Livia Correia Tinoco

Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin

Andre Ferreira

Felipe de Castro Busnello

Gabriel Kenji Wasano Misaki

Marcelo Dayrell Vivas

Sabrina Nasser de Carvalho

Renato Campos Pinto De Vitto

Diego Vitelli Vasco Dos Santos

Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina

Ricardo de Sant Anna Valenti

Rafaela Soares Mourao Sousa

Gustavo Rodrigues Minatel

II – Agentes de Defensoria Pública:

Paulo Roberto Silveira Bueno Filho

Paula Rosana Cavalcante

Marina Gonçalves Gonzaga dos Santos

Aristeu Standk Bertelli Camilo da Silva

Marly de Queiroz e Silva Barros

Marcos Antonio Barbieri Gonçalves

b) Instituto Bairral de Psiquiatria – Itapira/SP

I – Defensores/as Públicos/as:

Renato Campos Pinto De Vitto

Flavia Stringari Machado

Gustavo Rodrigues Minatel

Rafaela Soares Mourao Sousa

Vitor Ortiz Amando de Barros

Luana Pereira do Amaral

Felipe de Castro Busnello

Ricardo de Sant Anna Valenti

Andre Ferreira

Marcelo Dayrell Vivas

II – Agentes de Defensoria Pública:

Paula Rosana Cavalcante

Paulo Roberto Silveira Bueno Filho

Lucas Lopes de Almeida

Andrea Saraiva de Barros

Marcos Antonio Barbieri Gonçalves

Estefania Prece Guerra

c) Centro de Reabilitação de Casa Branca – Casa Branca/SP

I – Defensores/as Públicos/as:

Gustavo Rodrigues Minatel

Maricy Rehder Coelho Camara

Marcelo Dayrell Vivas

Andre Ferreira

Flavia Stringari Machado

Renato Campos Pinto De Vitto

II – Agentes de Defensoria Pública:

Paulo Roberto Silveira Bueno Filho

Gustavo Nicacio Fernandes Santos

d) Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita – Santa Rita do Passa Quatro/SP

I – Defensores/as Públicos/as:

Marcelo Dayrell Vivas

Rafaela Soares Mourao Sousa

Andre Ferreira

Talissa Gobetti Correia

Renato Campos Pinto De Vitto

II – Agentes de Defensoria Pública:

Estefania Prece Guerra

e) Centro de Atenção Integral à Saúde Clemente Ferreira – Lins/SP

I – Defensores/as Públicos/as:

Gustavo Rodrigues Minatel

Alline Delbem

Fernando Catache Borian

Renato Campos Pinto De Vitto

Tatiane Bottan

Andre Ferreira

Eloisa Maximiano Goto

Maricy Rehder Coelho Camara

Julio Cesar Tanone

f) Hospital Santa Tereza – Ribeirão Preto/SP

I – Defensores/as Públicos/as:

Gladius Alexandre Postnicoff Caglia

Thais Guerra Leandro

Renato Campos Pinto De Vitto

Gustavo Rodrigues Minatel

Flavia Stringari Machado

Talissa Gobetti Correia

Pedro Ribeiro Agostoni Feilke

II – Agentes de Defensoria Pública:

Livia Valim Nicolino

Marcos Antonio Barbieri Gonçalves

Paulo Roberto Silveira Bueno Filho

g) Instituto Bezerra de Menezes – Espírito Santo do Pinhal/SP

I – Defensores/as Públicos/as:

Wlamyr Gusmao Junior

Fabio Henrique Esposto

Maricy Rehder Coelho Camara

Vitor Ortiz Amando de Barros

Gustavo Rodrigues Minatel

Andre Ferreira

Sabrina Nasser de Carvalho

Mariana Leite Figueiredo

Renato Campos Pinto De Vitto

Flavia Stringari Machado

Gladius Alexandre Postnicoff Caglia

II – Agentes de Defensoria Pública:

Estefania Prece Guerra

Livia Valim Nicolino

Paulo Roberto Silveira Bueno Filho

Sabrina Lima Lopes Silva Goes

Paula Rosana Cavalcante

Marcos Antonio Barbieri Gonçalves

h) Hospital Psiquiátrico Mahatma Gandhi – Catanduva/SP

I – Defensores/as Públicos/as:

Fernando Catache Borian

Vitor Ortiz Amando de Barros

Renato Campos Pinto De Vitto

Thais Guerra Leandro

Fabio Henrique Esposto

Julio Cesar Tanone

Gustavo Rodrigues Minatel

II – Agentes de Defensoria Pública:

Marina Gonçalves Gonzaga dos Santos

Art. 3º A atuação dos/as Defensores/as Públicos/as e Agentes de Defensoria Pública designados/as deverá observar o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 19/09/2025, publicado no Diário Oficial de 22/09/2025: <https://www.doe.sp.gov.br/executivo/defensoria-publica-do-estado/ato-do-terceiro-subdefensor-publico-geral-do-estado-de-19-de-setembro-de-2025-20250919114252141352908>

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Ato de 01/10/2025

CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Arthur Corato Polo, a partir de 02/10/2025

CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Larissa Martins Pereira Da Silva, a partir de 02/10/2025

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Erika Do Carmo Costa Da Silva, a partir de 02/10/2025

UNIDADE SANTO AMARO

Viviane Leal Dos Santos Garnizet, a partir de 07/10/2025

UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó

Paula Ferreira Cre, a partir de 06/10/2025

UNIDADE VARAS SINGULARES

Igor Gonçalves Da Silva, a partir de 06/10/2025

UNIDADE ARAÇATUBA

Ana Laura Brito Lopes, a partir de 03/10/2025

CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Amanda Pereira Marcondes, a partir de 03/10/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Ato de 01/10/2025

DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE CARAPICUÍBA

Felipe Alvaro Freires De Andrade, a partir de 01/10/2025

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE BAURU

Gabriely Vitoria Rodrigues, a partir de 01/10/2025

Maria Eduarda Gandolfi Leme, a partir de 01/10/2025

Raquel Firmino Carlos, a partir de 01/10/2025

David Allan Moraes Paz, a partir de 02/10/2025

Maria Paula Marques Clivati, a partir de 01/10/2025

Luana Leticia Manzarotto Picasso, a partir de 01/10/2025

Ana Paula De Oliveira Conceicao Pereira, a partir de 01/10/2025

DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós (Ato DPG 242), na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ana Carolina De Araujo Melo, a partir de 01/10/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Ato de 30/09/2025
DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE OSASCO
Rayssa Goncalves Maciel, a partir de 30/09/2025
Bruna Mattos De Oliveira, a partir de 01/10/2025
UNIDADE JABAQUARA
Ana Beatriz Pereira De Oliveira, a partir de 27/09/2025
UNIDADE SANTO AMARO
Leticia Dias Oliveira, a partir de 27/09/2025
Augusto Henrique Silva Bezerra, a partir de 11/10/2025
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Sabrina Brito Galvao, a partir de 30/09/2025
Rebeca Luiza Paiva De Mello, a partir de 30/09/2025
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Thiago Lindolfo Carr Melville, a partir de 01/10/2025
DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SANTO ANDRÉ
Karoline Pires De Carvalho, a partir de 07/10/2025
DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE ITAQUERA
Ana Beatriz Moraes De Freitas, a partir de 26/09/2025
DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Davi Castilho Miranda, a partir de 27/09/2025
UNIDADE OSASCO
Larissa Martins Pereira Da Silva, a partir de 27/09/2025
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Giovanna De Carvalho Barbosa, a partir de 30/09/2025
UNIDADE ARARAQUARA
Harrison Henrique Mariano, a partir de 01/10/2025
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Bianca Gusmao Rocha De Oliveira, a partir de 10/10/2025
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Vitoria Cristina Rosental Silva, a partir de 30/09/2025
UNIDADE AVARÉ
Kawany Stella Do Prado, a partir de 01/10/2025
UNIDADE BUTANTÃ
Attilio Favoretto Braghetto, a partir de 30/09/2025
Felipe Batista De Sousa, a partir de 01/10/2025
Yasmin Girckus Marum, a partir de 01/10/2025
Jorge Adriano Pereira Da Silva, a partir de 30/09/2025
Natalia Da Silva Coelho, a partir de 30/09/2025
Mariana Freitas Furlan, a partir de 01/10/2025
Beatriz Scucuglia Ortega, a partir de 28/09/2025
Maracy Helena Campos De Oliveira, a partir de 01/10/2025
Shirley Lorente, a partir de 30/09/2025
Marco Aurelio Heleno Tavares Silva, a partir de 27/09/2025
Giovanna Maria Felisardo, a partir de 27/09/2025
Higor Baggio Silva De Oliveira, a partir de 01/10/2025
(republicado por conter incorreções)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Ato de 30/09/2025
CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE ARARAQUARA
Laura Lourdes Da Silva, a partir de 06/10/2025
UNIDADE PRAIA GRANDE
Bruna Vasconcelos De Araujo, a partir de 30/09/2025
UNIDADE TABOÃO DA SERRA
Regiane Dos Santos De Oliveira, a partir de 02/10/2025
Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
UNIDADE ITAPEÇERICA DA SERRA
Amanda Apolinario Ferreira, a partir de 03/10/2025
CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Psicologia, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE FRANCA
Leonam Gaia Gamboa, a partir de 17/10/2025
CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SANTO AMARO
Thamyres Luana De Oliveira Mariano, a partir de 06/10/2025
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Leticia Alvorado Pagliai, a partir de 03/10/2025
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Gustavo Luziano Reis, a partir de 06/10/2025
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Victoria Prieto Pace, a partir de 01/10/2025
CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Gabriela Yasmin Chaves De Lima, a partir de 01/10/2025
CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós (Ato DPG 242), na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE PENHA
Camila Ananias Benhame, a partir de 30/09/2025
(republicado por conter incorreções)

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da LC. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:
Alessandra Cominato Melo, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 13/02/2019 a 19/09/2025
Clarissa Christianne Rodrigues Souza, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 17/02/2019 a 22/09/2025
Constanza Polo Cardoso Trivelato, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 13/02/2019 a 25/09/2025
Domingos Da Silva Ribeiro Neto, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 10/02/2019 a 15/09/2025
Geane Eleoterio Candeia Da Silva, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 14/02/2019 a 19/09/2025
Lara Caroline Hordones Faria, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 26/02/2019 a 01/10/2025
Marco Antonio Serrano Mussolini, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 20/02/2019 a 26/09/2025
Patricia Shimabukuro, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 26/02/2019 a 01/10/2025
Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 11/02/2019 a 16/09/2025
Rejane Callejon Rippert, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 05/02/2019 a 10/09/2025
Renata Rodrigues Alessi De Souza Lourencao Pereira, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 11/02/2019 a 16/09/2025
Renato De Seixas Pereira Junior, Assistente Técnico de Defensoria Pública II, período aquisitivo de 18/02/2019 a 23/09/2025
Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, as/aos servidoras/es abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:

Adriana De Sousa, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 16/02/2019 a 21/09/2025
Alessandra Aparecida Ferreira, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 18/02/2019 a 24/09/2025
Alessandra Cominato Melo, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 13/02/2019 a 19/09/2025
Cassia Regina Guerra Soares, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 17/02/2019 a 29/09/2025
Clarissa Christianne Rodrigues Souza, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 17/02/2019 a 22/09/2025
Constanza Polo Cardoso Trivelato, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 13/02/2019 a 25/09/2025
Geane Eleoterio Candeia Da Silva, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 14/02/2019 a 19/09/2025
Karen Cristine Delgado Miguez, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 21/02/2019 a 28/09/2025
Lara Caroline Hordones Faria, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 26/02/2019 a 01/10/2025
Marco Antonio Serrano Mussolini, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 20/02/2019 a 26/09/2025
Patricia Shimabukuro, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 26/02/2019 a 01/10/2025
Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 11/02/2019 a 16/09/2025
Rejane Callejon Rippert, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 05/02/2019 a 10/09/2025
Renata Rodrigues Alessi De Souza Lourencao Pereira, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 11/02/2019 a 16/09/2025
Renato De Seixas Pereira Junior, Assistente Técnico de Defensoria Pública II, período aquisitivo de 18/02/2019 a 23/09/2025
Ricardo Costa De Sousa, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 19/02/2019 a 24/09/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/10/2025
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 08/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico coordenacaonorteoste@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
SOLANGE DE AQUINO VILELA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 08/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jundiaí através do endereço eletrônico raveiro@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Hanny de Souza Guimarães Alves
Jaqueline Martins Pereira
Hellen Cristina Mendes Da Silva
DARA EVELIN SIVA DE JESUS
THAIS CRISTINA GOMES DA SILVA ARAUJO
Eduarda do Carmo Dantas
Soledade Ramos Santos
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para no dia 08/10/2025, encaminharem à Unidade Sumaré, através do endereço eletrônico lcarmo@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Heleonora Ferreira da Silva

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 08/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Piracicaba, através do endereço eletrônico gpenteado@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Allinne da Silva Tano

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 08/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Miguel Paulista, através do endereço eletrônico dmsantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os

seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Ismael de Araújo Costa

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/10/2025

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionadas/os, para até o dia 08/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jacaré, através do endereço eletrônico pcrdrigues@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME

Leonardo Prianti Fialho

Maria Eduarda de Andrade Souza

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/10/2025

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionadas/os, para até o dia 08/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura

de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME

ISABELLE NOGUEIRA BUENO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 01/10/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 08/10/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ribeirão Preto, através do endereço eletrônico rponetes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Maria Eduarda Ferraz do Amaral

NOME

Maria Eduarda Ferraz do Amaral

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS AVALIAÇÃO TEÓRICA DE COMPETÊNCIAS EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2025

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização da Avaliação Teórica de Competências, requisito para promoção da referência 1 (um) para a referência 2 (dois) da escala de vencimentos dos cargos de Agente de Defensoria e Oficial/as de Defensoria e para progressão entre os graus de vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 1.050, de 24 de junho de 2008, regulamentada pelo Ato Normativo DPG nº 167, de 27 de setembro de 2019, nos termos do seguinte edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital destina-se à regulamentação da Avaliação Teórica de Competências, que consiste em um dos requisitos para fins de promoção e progressão, nos termos do da Lei Complementar nº 1.050, de 24 de junho de 2008, regulamentada pela Ato Normativo DPG nº 167, de 27 de setembro de 2019 (consolidado), a ser aplicada no dia 24 do mês de outubro de 2025.

2. A aprovação na Avaliação Teórica de Competências conferirá ao/a candidato/a um certificado, o qual comprovará a aptidão teórica para fins de promoção da referência 1 para a referência 2 na carreira e para progressão entre os graus de vencimentos, por um prazo de 3 anos, observados os respectivos critérios para cada processo de evolução funcional.

O cronograma de atividades relativo à aplicação da Avaliação Teórica de Competências encontra-se discriminado no Anexo I, do presente Edital. CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS

1. São requisitos para inscrição no certame:

1. Ser titular dos seguintes cargos:

a) Oficial/a de Defensoria;

b) Agente de Defensoria.

2. Possuir, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo exercício no cargo.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES

1. O/A candidato/a deverá efetuar a sua inscrição através do formulário eletrônico disponível, de 02/10/2025 a 16/10/2025 até as 17h, através do Sistema "MeuRH", no campo "Avaliações"> "Avaliação Teórica de Competências" > "Inscrição".

1.1 O/A candidato/a deverá optar, obrigatoriamente, no momento de sua inscrição, por uma das seguintes áreas de interesse: Atendimento ao Público ou Administrativo.

1.2 O/A candidato/a poderá optar, no momento de sua inscrição, pela utilização do curso online "Curso de Capacitação do DOL para Servidores/as" e/ ou do curso "A importância do letramento racial para a atuação antirracista na Defensoria Pública- Módulo I" e/ou do curso

“Formação da Sociedade Brasileira: limites e potencialidades para a efetivação da Justiça e da democracia social na Contemporaneidade” para fins de pontuação na nota da ATC 2025 -2º Semestre, conforme itens 4 a 7, do Capítulo VI deste Edital, juntando o respectivo certificado de conclusão do curso.

A lista provisória dos/as candidatos/as inscritos/as será publicada na data de **17/10/2025**, relacionando apenas os que cumprirem os requisitos previstos no Capítulo II do presente Edital.

Os recursos em face do indeferimento da inscrição deverão ser encaminhados eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Secretaria do Departamento de Recursos Humanos (SECT DRH), de 20 a 21/10/2025 até as 17h.

Após o julgamento dos recursos, será publicada lista definitiva de inscritos/as na data de **22/10/2025**

CAPÍTULO IV – AVALIAÇÃO TEÓRICA DE COMPETÊNCIAS

Para fins de Avaliação Teórica, entende-se por competências o conjunto de conhecimentos e habilidades que o/a servidor/a possui e utiliza para a consecução das atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho.

A Avaliação Teórica de Competências será composta de 30 questões.

A Avaliação Teórica de Competências referente à área de **“Atendimento ao Público”** abrangerá 30 questões, sendo 20 questões sobre atendimento ao público, 5 questões sobre tecnologia da informação e 5 questões sobre recursos humanos.

A Avaliação Teórica de Competências referente à área **“Administrativo”** abrangerá 30 questões, sendo 5 questões sobre recursos humanos, 5 questões sobre tecnologia da informação, 5 questões sobre contratos, 5 questões sobre logística, 5 questões sobre orçamento e finanças e 5 questões sobre engenharia e arquitetura.

Cada questão conterà 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma estará correta.

Deverá ser assinalada uma única alternativa em cada pergunta.

Todas as questões terão peso 1 (um) na contagem dos pontos para fins de correção.

O conteúdo programático comum às duas áreas, bem como o conteúdo específico de cada uma encontra-se discriminado no Anexo II do presente edital.

CAPÍTULO V – APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A Avaliação Teórica de Competências será disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos eletronicamente, através da plataforma Microsoft Forms.

1. Os links de acesso serão disponibilizados através do e-mail institucional aos inscritos/as, de acordo com a opção feita no momento da inscrição quanto à área de interesse, nos termos do subitem 1.1, do Capítulo III, deste Edital.

A prova ocorrerá na data de **24/10/2025**.

A prova terá duração máxima de **2 (duas) horas ininterruptas** e o sistema será **disponibilizado das 08:00 horas às 17:00 horas (horário de Brasília)**, independentemente do horário de início da realização da prova 2. pelo/a servidor/a.

4.1 O/a servidor/a que ultrapassar o prazo de que trata este item terá sua prova integralmente anulada.

Será permitida consulta a qualquer tipo de material.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto.

Para cada área de interesse será aplicado um modelo de prova, nos 4. termos dos itens 2.1 e 2.2 do Capítulo IV.

Após o preenchimento das respostas o/a servidor/a deverá se certificar que estas foram registradas no sistema, acionando a função **“Enviar”**;

8.1 Uma vez confirmado o envio não será possível, em hipótese alguma, qualquer alteração das respostas.

9. Os gabaritos serão publicados no Diário Oficial do Estado do dia útil seguinte ao da aplicação da prova.

10. O resultado provisório dos/as candidatos/as considerados/as aptos/as para fins de promoção e progressão será publicado na data de **28/10/2025**.

11. Os recursos em face do conteúdo das questões objetivas deverão ser encaminhados eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Secretaria do Departamento de Recursos Humanos (SECT DRH), do dia 29 a 30/10/2025 até as 17h.

12. Julgados os recursos interpostos em face do conteúdo das questões da prova objetiva, será publicado o resultado final, contendo a lista dos/as candidatos/as considerados/as aptos/as para fins de promoção e progressão.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Após a realização da Avaliação Teórica de Competências, o/a candidato/a será classificado/a entre aqueles/as que optaram pela mesma área para realização da prova.

Será considerado aprovado na Avaliação Teórica de Competências, para fins promoção na carreira, o/a candidato/a que acertar, no mínimo, 70% (setenta por cento) das questões da prova.

Será considerado aprovado na Avaliação Teórica de Competências, para fins progressão na carreira, o/a candidato/a que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova.

A realização apenas do curso online “Curso de Capacitação do DOL para Servidores/as”, promovido no âmbito do Programa de Capacitação Continuada, pela Escola da Defensoria Pública do Estado- EDEPE, garantirá ao/à servidor/a uma pontuação de 10% na nota da Avaliação Teórica de Competências.

4.1 A realização deste curso é facultada ao/à servidor/a e a opção por utilizá-lo para os fins de que trata este item deverá ser manifestada no ato de inscrição da ATC, nos termos do item 1, do capítulo III, deste Edital.

4.2 Para obter a pontuação, será necessário ter acesso a, ao menos, 75% do curso, bem como 70% de aprovação na avaliação correspondente, até o ato de inscrição na ATC, conforme item 1, do capítulo III, deste Edital.

4.3 O certificado de participação no curso deverá ser anexado no Sistema Meu RH, no momento da inscrição.

A realização apenas do curso online “A importância do letramento racial para a atuação antirracista na Defensoria Pública- Módulo I”, promovido no âmbito do Programa de Capacitação Continuada, pela Escola da Defensoria Pública do Estado- EDEPE, garantirá ao/à servidor/a uma pontuação de 10% na nota da Avaliação Teórica de Competências.

5.1 A realização deste curso é facultada ao/à servidor/a e a opção por utilizá-lo para os fins de que trata este item deverá ser manifestada no ato de inscrição da ATC, nos termos do item 1, do capítulo III, deste Edital.

5.2 Para obter a pontuação, será necessário ter acesso a, ao menos, 75% do curso, bem como 70% de aprovação na avaliação correspondente, até o ato de inscrição na ATC, conforme item 1, do capítulo III, deste Edital.

5.3 O certificado de participação no curso deverá ser anexado no Sistema Meu RH, no momento da inscrição.

A realização apenas do curso online “Formação da Sociedade Brasileira: limites e potencialidades para a efetivação da Justiça e da democracia social na Contemporaneidade”, promovido no âmbito do Programa de Capacitação Continuada, pela Escola da Defensoria Pública do Estado- EDEPE, garantirá ao/à servidor/a uma pontuação de 10% na nota da Avaliação Teórica de Competências.

6.1 A realização deste curso é facultada ao/à servidor/a e a opção por utilizá-lo para os fins de que trata este item deverá ser manifestada no ato de inscrição da ATC, nos termos do item 1, do capítulo III, deste Edital.

6.2 Para obter a pontuação, será necessário ter acesso a, ao menos, 75% do curso, bem como 70% de aprovação na avaliação correspondente, até o ato de inscrição na ATC, conforme item 1, do capítulo III, deste Edital.

6.3 O certificado de participação no curso deverá ser anexado no Sistema Meu RH, no momento da inscrição.

1. A realização dos três cursos de que tratam os três itens anteriores, “Curso de Capacitação do DOL para Servidores/as”, “A importância do letramento racial para a atuação antirracista na Defensoria Pública- Módulo I” e “Formação da Sociedade Brasileira: limites e potencialidades para a efetivação da Justiça e da democracia social na Contemporaneidade”, garantirá ao/à servidor/a uma pontuação de 30% na nota da Avaliação Teórica de Competências, observados os requisitos previstos nos subitens 4.2, 5.2 e 6.2 dos itens anteriores.

A realização de dois, dos três cursos de que tratam os três itens anteriores, garantirá ao/à servidor/a uma pontuação de 20% na nota da Avaliação Teórica de Competências.

7.1 Os certificados de participação nos cursos deverão ser anexados no Sistema Meu RH, no momento da inscrição, em arquivo único no formato PDF.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO FINAL

1. Os recursos em face do resultado final deverão ser encaminhados eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Secretaria do Departamento de Recursos Humanos (SECT DRH), no prazo de 2 (dois) dias a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação da lista provisória até as 17h.

CAPÍTULO VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado pelo Departamento de Recursos Humanos, na data de **07/11/2025**.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de exclusiva responsabilidade do servidor e da servidora o acompanhamento de todas as publicações, editais, avisos e comunicados referentes à Avaliação Teórica de Competências, além de atos e normas regulamentares, quando expedidos.

Eventuais dúvidas relativas à Avaliação Teórica de Competências deverão ser dirimidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico rhserv@defensoria.sp.def.br

O ato de inscrição do/a candidato/a presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, importando a expressa aceitação das normas e condições.

Os incidentes, não previstos pelo presente Edital, que vierem a ocorrer durante o processo de avaliação serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Administração, não cabendo recurso da decisão.

AVALIAÇÃO TEÓRICA DE COMPETÊNCIAS

Nº 02/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES- Avaliação do mês de Outubro

Inscrições	02/10/2025 a 16/10/2025 as 17h
Lista Provisória de Inscritos/as	17/10/2025
Recursos em Face do Indeferimento da Inscrição	20 a 21/10/2025 as 17h
Lista Definitiva de Inscritos/as	22/10/2025
Prova	24/10/2025
Divulgação do gabarito e Resultado provisório	28/10/2025
Recursos em Face das Questões da Prova Objetiva	29 a 30/10/2025 as 17h
Resultado Final	31/10/2025
Recursos em Face do Resultado Final	03 a 04/11/2025 as 17h
Homologação do Resultado Final	07/11/2025

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos comuns – ATENDIMENTO e ADMINISTRATIVO:

- Ato Normativo DPG nº 055, de 20 de outubro de 2011;
- Ato Normativo DPG nº 080, de 21 de janeiro de 2014 (consolidado);
- Ato Normativo DPG nº 146, de 08 de outubro de 2018;
- Ato Normativo DPG nº 147, de 31 de outubro de 2018;
- Ato Normativo DPG nº 159, de 25 de abril de 2019;
- Ato Normativo DPG nº 167, de 27 de setembro de 2019;
- Ato Normativo DPG nº 180, de 22 de julho de 2020 (Consolidado);
- Ato Normativo DPG nº 205, de 17 de dezembro de 2021.
- Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021.
- Ato Normativo DPG nº 272, de 23 de agosto de 2024
- Ato Normativo DPG nº 274, de 30 de setembro de 2024
- Ato Normativo DPG nº 283, de 17 de dezembro de 2024
- Ato Normativo DPG nº 288, de 29 de janeiro de 2025
- Ato Normativo DPG nº 305, de 10 de julho de 2025
- Ato Normativo DPG nº 309, de 17 de julho de 2025.
- Ato Normativo DPG nº 310, de 20 de agosto de 2025.
- Ato Normativo DPG nº 312, de 28 de agosto de 2025.
- Portaria CGA 02/2025
- Manual de Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo:
 - Portaria CGA nº 01, de 1º de fevereiro de 2019 (consolidada);
 - Portaria CGA nº 01, de 23 de março de 2021;
 - Portaria CGA nº 02, de 14 de fevereiro de 2019;

Manual de Segurança Sanitária da Defensoria Pública

Deliberação do CSDP nº 424 de 08/03/2024.

Ato Normativo DPG nº 253 de 07/03/2024.

Deliberação do CSDP 424 de 08/03/2024.

Ato Normativo DPG nº 254 de 07/08/2024.

Conteúdos Específicos – ATENDIMENTO

Ato nº 02, do Segundo Subdefensor Público- Geral, de 01/06/2015.

Ato Normativo DPG nº 122, de 08 de março de 2017.

Ato Normativo DPG nº 199, de 08 de setembro de 2021.

Ato Normativo DPG nº 300, de 30 de maio de 2025.

Ato Normativo DPG nº 309, de 17 de julho de 2025.

Cartilha “Atuação na Esfera Criminal”

Cartilha “Coleção Diversidades”- Pessoa com Deficiência

Cartilha “Direitos da Mulher”

Cartilha “Direitos da Pessoa com Autismo”

Cartilha “Guia Prático de Direitos da Pessoa Idosa”

Cartilha “Violência(s)”

Cartilha de Direito à Documentação Pessoal

Cartilha Saúde Mental

Cartilha Raça Cor

Atendimento Demanda Complexas

Manual de novas funcionalidades - Novas ferramentas de integração DOL-WhatsApp-Sistemas de multicanalidade-Interação com usuários/as.

Comunicado – Novas ferramentas de Integração DOL-WhatsApp.

Cartilha - Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação.

Comunicado conjunto Corregedoria-Geral, 2ª e 3ª Subdefensorias e Assessoria da Qualidade - ferramentas remotas de atendimento e assistente virtual

Deliberação CSDP nº 195, de 17 de setembro de 2010

Deliberação CSDP nº 138, de 23 de outubro de 2009

Deliberação CSDP nº 249, de 12 de abril de 2012

Deliberação CSDP nº 291, de 14 de fevereiro de 2014

Folder “Atendimento Jurídico à População em Situação de Rua na Cidade de São Paulo”

Folder “Combate à Discriminação Racial”

Conteúdos Específicos - ADMINISTRATIVO:

Ato Normativo DPG nº 021, de 24 de agosto de 2009.

Ato Normativo DPG nº 045, de 21 de março de 2011.

Ato Normativo DPG nº 066, de 04 de setembro de 2012.

Ato Normativo DPG nº 088, de 23 de julho de 2014.

Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014.

Atos Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023.

Atos Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023.

Ato Normativo DPG nº 112, de 05 de maio de 2016.

Ato Normativo DPG nº 119, de 02 de janeiro de 2017.

Ato Normativo DPG n.º 201, de 27 de setembro de 2021.

Ato Normativo DPG nº 208, de 17 de janeiro de 2022.

Ato Normativo DPG nº 242, de 30 de junho de 2023.

Deliberação CSDP n.º 400, de 27 de maio de 2022.

Manual de Procedimentos de Protocolo e Arquivo.

Manual de Produção de Atos Administrativos.

Manual do Departamento de Logística.

Manual de Solicitação de Serviços de Manutenção Predial.

Manual do Departamento de Orçamento e Finanças.

Portaria CGA nº 02, de 25 de abril de 2018.

Portaria CGA nº 07, de 13 de setembro de 2018.

Portaria CGA nº 08, de 13 de setembro de 2018.

Portaria CGA nº 11, de 23 de novembro de 2018 (consolidada).

Tabela de Temporalidade e Acesso aos Documentos.

Nova Lei de Licitações - Lei 14.133 de 01/04/2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR

COMUNICADO

O Gabinete do Reitor comunica que **CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR**, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado na Faculdade de Medicina, e Reitor da USP, estará em atividades externas no período de 17/10 a 31/10/2025, a fim de participar dos seguintes eventos: de 22 a 24/10/2025, no Porto, Portugal, para participar do "Annual Summit of the European University Alliance for Global Health (EUGLOH)"; e em Madri, Espanha, para participar da "Asamblea General de la Alianza Una Europa", na Universidade Complutense de Madri; de 28 a 29/10/2025, em Paris, França, para participar no evento anual do CNRS "High-level dialogue 'Connecting talents: shaping the future of global science'"; e no dia 30/10/2025, em Paris, França, para participar da Reunião da Assembleia dos Membros do Instituto Pasteur, no Instituto Pasteur; Proc. USP 96.1.328.17.8.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

Concedendo, nos termos da Resolução 8.429/2023 e conforme parecer favorável da junta responsável, horário especial de trabalho a **MARIANA SCHUTZER RAGGHIANI ZANGRANDO**, Código Pessoal 3224944, a partir de 01/11/2025 pelo período de 24 meses, observado o disposto no artigo 2º da Portaria SAU 3/2023; Proc. USP 13.1.3694.25.3.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

foram enviados pelo fornecedor L. FERNANDA ABREU DE JESUS SERVICOS LTDA, CNPJ 52.329.911/0001-60. Sistema para o participante 52.329.911/0001-60 23/09/2025 às 14:49:45 Sra Licitante, foi identificado um possível erro de digitação no item 6.2 (esta como 6.1.) e 6.3 (esta como 6.2.) da planilha de composição de preços quanto a quantidade pretendida x valor unitario com valor total incorreto, solicito que seja corrigido e encaminhado novamente. Sistema para o participante 52.329.911/0001-60 23/09/2025 às 14:50:47 Sr. Fornecedor L. FERNANDA ABREU DE JESUS SERVICOS LTDA, CNPJ 52.329.911/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Correção de digitação em planilha de composição de preços

. Pelo participante 52.329.911/0001-60 23/09/2025 às 15:14:11 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:14:11 de 23/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor L. FERNANDA ABREU DE JESUS SERVICOS LTDA, CNPJ 52.329.911/0001-60. Sistema 24/09/2025 às 10:02:25 O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 10:12:25. Sistema 24/09/2025 às 10:13:22 O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 10:23:22. Eventos do Item 1 **Data/Hora Descrição** 23/09/2025 às 09:33:07 Fornecedor L. FERNANDA ABREU DE JESUS SERVICOS LTDA, CNPJ 52.329.911/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: solicito encaminhamento de planilha de composição de preços para análise . 23/09/2025 às 09:50:42 Fornecedor L. FERNANDA ABREU DE JESUS SERVICOS LTDA, CNPJ 52.329.911/0001-60 finalizou o envio de anexo. 23/09/2025 às 10:00:56 Fornecedor L. FERNANDA ABREU DE JESUS SERVICOS LTDA, CNPJ 52.329.911/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Solicito ainda, encaminhamento de plahnilha de proposta nos termos do modelo do anexo III do edital de preferencia papel timbrado da empreda bem como dados cadastrais, banco do Brasil Ag e Conta.. Telefone... e-mail... com assinatura do responsável. . 23/09/2025 às 11:55:39 Fornecedor L. FERNANDA ABREU DE JESUS SERVICOS LTDA, CNPJ 52.329.911/0001-60 finalizou o envio de anexo. 01/10/2025 09:54 8 de 9 UASG 180362 PREGÃO 90077/2025 **Data/Hora Descrição** 23/09/2025 às 14:50:47 Fornecedor L. FERNANDA ABREU DE JESUS SERVICOS LTDA, CNPJ 52.329.911/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Correção de digitação em planilha de composição de preços

. 23/09/2025 às 15:14:11 Fornecedor L. FERNANDA ABREU DE JESUS SERVICOS LTDA, CNPJ 52.329.911/0001-60 finalizou o envio de anexo. 01/10/2025 às 09:54:40 Fornecedor L. FERNANDA ABREU DE JESUS SERVICOS LTDA, CNPJ 52.329.911/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 68.000,0000. 01/10/2025 às 09:54:40 Item homologado. Fase Recursal do Item/Grupo * * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. Sessão 1 Prazos: Intenção de recurso no julgamento: 24/09/2025 10:12:25 Intenção de recurso na habilitação: 24/09/2025 10:23:22 01/10/2025 09:54 9 de 9

10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - PIRACICABA

EDITAL Nº PD Nº 10BPMI 028/60/25, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

NOTA PARA PUBLICAÇÃO EM EDITAL

O Presidente do Procedimento Disciplinar, NOTIFICA a Ilustríssima Senhora Dra. Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP Nº 338189, com escritório na Rua Dr. Fuas de Mattos Sabino, nº 14-03, Jardim América, Cidade Bauru/SP, telefone (14) 3010-6633 advogada regularmente constituída do Sd PM 211357-A Gabriel Felipe Merlotto, lotado na 1ª Cia PM do 10º BPM/I, o qual figura como acusado nos autos do Procedimento Disciplinar Nº 10BPMI-028/60/25, quanto ao indeferimento do Recurso Hierárquico.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90008/2025, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

CORPO DE BOMBEIROS
Comando de Bombeiros Metropolitano
ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na UASG 180203 - Divisão de Finanças Logística e Patrimônio do Comando de Bombeiros Metropolitano o seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025, Nº DO PROCESSO 20250757339, PROCESSO SEI Nº 057.00285759/2025-45. LOCAL DO PROCESSO PARA VISTAS AOS AUTOS: UASG 180203 - Divisão de Finanças e Patrimônio do Corpo de Bombeiros Metropolitano sito à Praça Clóvis Bevilácqua, 421 - 1º andar - Centro – São Paulo – SP – Seção de Licitações. OBJETO: aquisição de materiais odontológicos diversos, visando a reposição da UIS - CBM, abertura da sessão pública às 08:30 horas do dia 13/10/2025, sendo realizada por meio eletrônico através do site https://www.gov.br/compras. As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o aviso de contratação direta pelo site https://www.gov.br/compras.

Dirigente UASG 180.203: Coronel Max Alexandre Schroeder.

PREGÃO Nº 90003/2025, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

Extrato Contrato 01/10/2025

Dados do Contrato - Contrato num.: 2025NE000229 - UG: 180203 - ESP-COMANDO DE BOMBEIROS METROP - CBM Número do instrumento: 2025NE0002F229 Fornecedor: PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA CNPJ/CPF/ID Genérico: 19.933.130/0001-05 Processo Núm.: 057.00338183/2025-26 UG Recurso: 180203 - ESP-COMANDO DE BOMBEIROS METROP - CBM Data Assinatura: 19/09/2025 Tipo do Contrato: Empenho Tipo Licitação: Pregão Número Licitação: 90003/2025 Data Vigência Início: 19/09/2025 Data Vigência Fim: 19/01/2026 Valor Global: 29.595,00 Núm. Parcelas: 1 Valor Parcial: 29.595,00 Valor Acumulado: 29.595,00 Total Desp. Acessórias: 0,00 Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CENIL DO GAED. Informação Complementar:

Anexo(s):

[Extrato de contrato.pdf](#)

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE

INTIMAÇÃO - TCN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

INTIMAÇÃO Nº CPChq-002/16/2

Do Chefe da UGE 180168 - CPChq

Ao Sr. Representante da empresa TCN Serviços Terceirizados LTDA.

Assunto: Intimação.

Referência: 1) Processo de Contratação nº 20230375884;

2) Pregão Eletrônico nº PR – 168/0025/23;

3) Contrato nº CPChq 035/16/2023.

1. *Trata o presente expediente de Intimação acerca da instauração do Processo Rescisório nº CPChq-002/16/25, no qual a Administração Pública RESCINDE o Contrato referenciado, firmado entre a empresa TCN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.079/0001-14, com sede na Avenida Rio Branco, 211, sala 71 - Edifício Estrela, Campos Elíseos//SP, CEP: 01205-900, e a Administração Pública, esta representada pelo COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE, objetivando a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas instalações do 3º BPChq “Humaitá”, sito na Rua Amambaí, 09 – Vila Maria Baixa/SP.*

2. Intimo a empresa acerca desta decisão, facultando-lhe a impetração de Recurso Administrativo no prazo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/93, c. c. o artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/02.

3. *Esclareço que os autos estão à disposição para vistas, no seguinte endereço: Rua Dr. Jorge Miranda, 789 – Luz/SP.*

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

MARISA DE OLIVEIRA

Ten Cel PM – Dirigente Interino

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CPRV003/411/2025

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 197/90003/25

Aviso de Contratação 3/2025

Processo nº CPRV- 20251032855

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Comando de Policiamento Rodoviário CPRv.

O Dirigente da UGE 180.197 – CPRv“Comando do Policiamento Rodoviário”, Coronel PM Hugo Araujo Santos, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, Dispensa Licitação com disputa, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Comando de Policiamento Rodoviário CPRv.

A sessão pública está agendada para o **dia 07/10/2025, às 08:00h**, conforme divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas, ID 46377800000127-1-004620/2025.

Os interessados em participar do certame deverão acessar o Aviso de Contratação a partir de 02/10/2025 no site www.compras.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema.O referido instrumento convocatório também é disponibilizado por meio do site www.doe.sp.gov.br, opção "Negócios Públicos".

Informações pelo telefone (15) 99819-1669.

Endereço eletrônico: cprvuge@policiamilitar.sp.gov.br

COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR JOÃO NEGRÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 TERMO DE JULGAMENTO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO (UGE 180.173)

PREGÃO 180173-90025/2025

PROCESSO SEI 057.00217338/2025-91

SIAFEM 20250907418

Objeto da compra: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COMPREENDENDO REFORMAS E ADEQUAÇÕES EM AMBIENTES DE TRABALHO E DE TREINAMENTO DA BASE DE AVIAÇÃO DE PIRACICABA

Fornecedores participantes

40.990.217/0001-00 ME/EPP ALPHAPAV SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO
08.334.563/0001-28 ME/EPP MARCELO DE JESUS FERREIRA CONSTRUCOES
27.537.859/0001-90 ME/EPP DP SERVICE LTDA
36.145.437/0001-60 ME/EPP PG MULTISERVICE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
17.320.551/0001-35 ME/EPP LUCAS C. DA SILVA SANTOS
17.263.504/0001-05 ME/EPP JOSE ROBERTO MARQUES DA SILVA TIMOTEO
55.511.892/0001-87 ME/EPP RL ENGENHARIA CONSULTORIA E LICITACOES LTDA
29.376.166/0001-99 ME/EPP JULIANA RENATA PACHECO LACERDA
52.329.911/0001-60 ME/EPPL FERNANDA ABREU DE JESUS SERVICOS LTDA

54.362.536/0001-86 ME/EPP MFJM ENGENHARIA LTDA
44.891.163/0001-87 ME/EPP H&F SOLUCOES E SERVICOS LTDA
48.393.997/0001-13 ME/EPP AMR ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
26.543.780/0001-00 ME/EPP OMEGA INSTALACOES E REFORMAS LTDA
60.046.321/0001-59 ME/EPP SOLUCAO BRASIL LTDA
12.539.171/0001-72 ME/EPP EMPREENDIMENTOS ANTONI CONSTRUCOES LTDA

29.294.896/0001-40 ME/EPP SOFFITTO CONSTRUCOES LTDA
26.875.439/0001-51 2P2L ENGENHARIA LTDA
26.299.856/0001-01 ME/EPPROC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
32.817.519/0001-53 ME/EPPELEGANCE ENGENHARIA E DESIGN LTDA
72.024.599/0001-04 OFOS TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
45.148.266/0001-14 ME/EPPA PAULO PINTO
44.134.197/0001-27 ME/EPP INVICTAAGRO LOG LTDA
43.347.078/0001-90 ME/EPMB ENGENHARIA E URBANIZACAO LTDA
54.454.541/0001-19 COBANGE CONSTRUCOES LTDA
33.974.491/0001-20 RONACC ENGENHARIA LTDA
30.242.800/0001-80 ME/EPPMZ CONSTRUCOES COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

45.470.872/0001-51 ME/EPPMM SOLUCOES EMPRESARIAIS E SERVICOS LTDA

17.789.877/0001-06 TMA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
22.084.273/0001-02 SANTOS DI LORETTO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
40.931.500/0001-61 ME/EPFRVS SERVICOS E SOLUCOES LTDA
40.795.142/0001-07 ME/EPP NISHIMOTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Licitante Vencedora:
40.990.217/0001-00 ME/EPP ALPHAPAV SERVICOS CONSTRUCOES E COMERCIO
GRUPO 01(ITEM 1,2 e 3):
ITEM 01 –DESCRIÇÃO: Manutenção/Reforma Predial. – CÓD COMPRAS: 1627 – QTD:1 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 163.200,00

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADESÃO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Gabinete do Secretário

Termo de Adesão para Cooperação Técnica

Processo SEI! Nº 027.00001153/2025-79

Partícipes: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, sob o CNPJ nº 08.574.719/0006-52 e Brax Investimentos LTDA, com sede à Avenida Cauaxi, 293 - CJ 1.003 Alphaville - Barueri -SP / 06454-020 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n. 12.216.351/0001-13.

Objeto: O objeto do presente Termo de Adesão para Cooperação Técnica é viabilizar a habilitação perante a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo para atuar como parceiro no programa Creditur SP.

Recursos: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente acordo, sendo as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: despesas com pessoal, deslocamentos, comunicação entre outras que se fizerem necessárias, custeadas por meio das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua entre os partícipes, não cabendo aos respectivos agentes quaisquer remunerações por estes serviços.

Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura, podendo ser renovado, mediante nova adesão.

Data de assinatura: 30/09/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Trata-se de expediente objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em elevadores elétricos do tipo passageiros, com fornecimento total de peças, componentes, acessórios, materiais,

118/319 - Diário Oficial do Estado de São Paulo

lubrificantes, mão de obra etc., para elevadores instalados na **Unidade Ferraz de Vasconcelos** da Defensoria Pública.

O Departamento de Licitações informa, por meio do Despacho 704 (1539950), o encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 90052/2025, sem interposição de recursos, conforme Relatório do Julgamento da Sessão (1539943).

Com fundamento no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 14, inciso I do Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 90052/2025, nos seguintes termos:

Licitante vencedora: GRAND TECH ELEVADORES LTDA.

CNPJ: 43.295.239/0001-49

Prazo: 30 (trinta) meses

Valor mensal: R\$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Valor total: R\$ 25.999,80 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Em decorrência da homologação, fica autorizada a realização da respectiva despesa, nos valores indicados acima.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO Nº 0019/2025 – PUSP-QSD

Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio Processo nº 154.00010799/2025-73 Portaria nº 0019/2025 – PUSP-QSD

A **PREFEITA DO CAMPUS QUADRILÁTERO SAÚDE-DIREITO – PUSP-QSD** da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Zenon Seckler Ewald – Nº Funcional: 1999514

Equipe de Apoio:

Adriana Yoshie Fukuhara – Nº Funcional: 8830223
Fernanda Laureano Martins – Nº Funcional: 2854650

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Campus Quadrilátero Saúde-Direito da Universidade de São Paulo, 25 de setembro de 2025.

Maria de Fatima Fernandes Vattimo

Prefeita

Anexo(s):

[2 PORTARIA 0019 Designação de Agente de Contratação e Equipe e Apoio SEI 154.00010799.2025-73 - Assinado.pdf](#)

GABINETE DO REITOR

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

RESUMO DE CONVÊNIO

Processo USP 2025.1.4853.1.2;

Partícipes: Universidade de São Paulo e "Humboldt-Universität zu Berlin" (Alemanha);

Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as instituições, no âmbito do Programa Erasmus Plus - Ação 1, a fim de promover o intercâmbio de estudantes, docentes e membros da equipe técnico-administrativa;

Vigência: de 01/07/2025 a 31/12/2027;

Data da assinatura: 01/07/2025.

RESUMO DE CONVÊNIO

Processo USP 2025.1.3566.1.0;

Partícipes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil, e a "East China University of Science and Technology (ECUST)", China;

Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as instituições, a fim de promover o intercâmbio de estudantes,

docentes e pesquisadores das respectivas instituições;

Vigência: de 29/08/2025 a 28/08/2030;

Data da assinatura: 29/08/2025

RESUMO DE MEMORANDO

Processo USP 2025.1.3565.1.3;

Partícipes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil, e "East China University of Science and Technology (ECUST)", China;

Objeto: promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse;

Vigência: de 29/08/2025 a 28/08/2030;

Data da assinatura: 29/08/2025.

CENTRO USP - CHINA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Número do convênio: 1021366;

Número do processo USP: 25.1.06202.01.9;

Convenentes: Universidade de São Paulo Centro USP-China e "The University of Shanghai for Science and Technology";

Objeto: Cooperação Acadêmica Internacional, incluindo:

- intercâmbio de docentes e pesquisadores;
- elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
- organização conjunta de eventos científicos e culturais;
- intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
- intercâmbio de estudantes;
- intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
- cursos e disciplinas compartilhados;

Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2030;

Valor: Não se aplica;

Data da assinatura: 26/09/2025.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMUNICADO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR- 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento do Contrato 32/2020 período de 01/12/2024 até 31/12/2024 à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

EMPRESA: ELEVADORES VILLARTA LTDA.

PROCESSO: 2021.1.155.1.5

EMPENHOS: 433621/2024

VALOR: R\$ 2.541,97

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

CONVÊNIO Nº 1021385, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Resumo do Convênio Acadêmico.

Processo:25.1.395.27.3 Convênio: 1021385

Partícipes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO
Objetivo: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Atualização "Marketing e Comunicação Digital" a ser realizado no período de 04/11/2025 a 18/12/2025 sob coordenação do Prof. Dr. Mitsuru Higuchi Yanaze.

Data da assinatura: 29/09/2025

Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso

Valor: R\$ 303.750,00

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90023/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA USP PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2025 PROC. SEI: 154.00010124/2025-24

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO ANUAL DE RECICLAGEM DA BRIGADA DE INCÊNDIO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/pncp/pt-br

DATA DE INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTA: 02/10/2025 – 09:30 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/10/2025 – 09:30 horas

Anexo(s):

[Edital Final \(Assinado\).pdf](#)

FACULDADE DE DIREITO

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 90013/2025

O setor de compras da faculdade de direito, por intermédio do técnico responsável pela disputa neste ato vem apresentar suas considerações, tal como a solicitação da revogação do pregão eletrônico em epígrafe.

- Objeto**

Trata-se de justificativa de Revogação pertinente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2025, cujo objeto é a aquisição de água mineral copo 200 ML - caixa com 48 unidades.

- DA SÍNTESE DOS FATOS**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o pregão eletrônico RP em referência foi instaurada com a devida observância aos preceitos legais aplicáveis, sendo observadas as exigências contidas Lei Federal nº 14.133/2021, conduzida de forma transparente e com todos os atos devidamente registrados e publicados, conforme exige a legislação vigente.

Ocorre que, ao cadastrar o Pregão no sistema compras.gov.br, ele não foi indicado como para Registro de Preços, o que inviabiliza a sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, como registrado em documento anexo [tela].

Dessa forma, faz-se necessária a revogação da presente Licitação.

- DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO**

Quanto às razões que ensejaram a presente revogação, é plenamente justificável, pois a continuidade do certame não é mais conveniente para a administração.

- DA FUNDAMENTAÇÃO**

Cabe ressaltar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.

O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 71 da Lei Federal de nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores que prevê o que segue:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 1. - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*
- 2. - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
- 3. - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.*

Assim como pelo art. 165 da Lei Federal de nº 14.133/2021 inciso I, alínea “d” da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e demais alterações posteriores que prevê o que segue:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta

Lei cabem:

recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- 1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; julgamento das propostas;*
- 2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*
- 3. anulação ou revogação da licitação;*
- 4. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;*

- DAS RECOMENDAÇÕES**

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a revogação do presente procedimento, e para salvaguardar os interesses da Administração, recomenda-se a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025**, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos dos artigos 71 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Desse modo, diante de toda contextualização fática e documental com base naquilo que foi verificado, submeto a presente justificativa para análise da autoridade superior para apreciação e posterior ratificação.

Pelas razões acima aduzidas, autorizo a REVOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 90013/2025, com base no Artigo 71, da Lei 14.133/2021.

Prof. Dr. Celso Fernandes Campilongo

Diretor

São Paulo, na data da assinatura eletrônica deste documento

Anexo(s):

[Termo de revogação ÁGUA.pdf](#)

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90035/2025, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – FMRP-USP

PREGÃO Nº 90035/2025 FMRP-USP - PROCESSO SEI Nº 154.00010618/2025-17

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FMRP-USP, realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Constitui o objeto a Aquisição de Mobiliário, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência. Data da Sessão Pública: 14/10/2025, Horário: 09h00 - Oficial de Brasília (DF). Local/Ambiente: Compras.gov, no sítio eletrônico www.compras.gov.br. Os interessados poderão visualizar o respectivo Edital e seus anexos bem como o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, nos sítios eletrônicos oficiais (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e http://www.usp.br/licitacoes.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 94/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00843664642025

FMVZ – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão eletrônico 90094/2025.

Nº Processo: 154.00007539/2025-11.

Objeto: Aquisição de uniformes.

Total de Itens Licitados: 20 (vinte).

Valor total da licitação: R\$ 11.227,38 (onze mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

Disponibilidade do edital: 02/10/2025.

Horário: das 08h00 às 18h00.